DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 628 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 777/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a reserva e as condições de acessibilidade de espaços destinados às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida em eventos realizados no Município de Novais e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do **legislativo**, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 025/2026 de 22 de setembro de 2026.

Art. 1º Fica assegurada, nos eventos realizados no Município de Novais, a disponibilização de espaços e assentos acessíveis destinados às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida, observadas as disposições da legislação federal, estadual e das normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

§ 1º A reserva prevista no caput aplica-se, no que couber, a casas de espetáculos, teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios, quadras esportivas, shows, apresentações artísticas e culturais, eventos recreativos, festividades e demais locais destinados à realização de eventos abertos ao público.

§ 2º A reserva de que trata esta Lei deverá observar a capacidade de lotação do local e os parâmetros estabelecidos pela legislação federal e pelas normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Art. 2º Os espaços e assentos destinados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão:

I – proporcionar condições adequadas de acesso, permanência e utilização;

II – assegurar boa visibilidade do evento, sempre que tecnicamente possível;

III – estar distribuídos pelo recinto, evitando-se concentração em local único ou segregado dos demais espectadores;

IV – estar localizados próximos às rotas acessíveis e aos corredores de circulação;

V – não obstruir as rotas de fuga, saídas de emergência ou demais áreas destinadas à circulação e segurança do público;

VI – ser devidamente identificados e sinalizados;

VII – observar as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

Art. 3º Os espaços destinados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão possibilitar a permanência de, no mínimo, 1 (um) acompanhante, em localidade próxima, resguardada, sempre que possível, a convivência com familiares e integrantes de seu grupo social.

Art. 4º A utilização dos espaços e assentos reservados observará a legislação federal de acessibilidade e as normas técnicas vigentes, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou tratamento que restrinja o acesso da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida ao evento.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a utilizar espaço reservado quando preferir outro local acessível disponibilizado ao público, desde que respeitadas as condições de segurança e acessibilidade do recinto.

Art. 5º O acesso aos espaços reservados não poderá resultar em cobrança de valor superior ao ingresso ou à entrada correspondente à mesma categoria disponibilizada aos demais espectadores, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Os organizadores, promotores, produtores e responsáveis pelos eventos deverão assegurar, dentro de suas respectivas responsabilidades, o cumprimento das condições de acessibilidade previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a responsabilidade dos responsáveis pelo evento quanto ao cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 7º Nos eventos realizados em espaços públicos municipais, deverão ser observadas, além das disposições desta Lei, as normas de acessibilidade aplicáveis às edificações, aos espaços públicos, às rotas acessíveis e às saídas de emergência.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta Lei, quando necessária, será realizada pelos órgãos municipais competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições legais.

Parágrafo único. A aplicação de eventual sanção decorrente do descumprimento desta Lei observará a legislação municipal específica que discipline a fiscalização, o licenciamento, o funcionamento dos estabelecimentos e a realização de eventos, sem prejuízo das sanções previstas na legislação federal e estadual.

Art. 9º A aplicação desta Lei observará a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, as normas técnicas de acessibilidade e demais disposições legais pertinentes.

Art. 10º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, exclusivamente quanto aos aspectos necessários à sua fiel execução, sem criação de novos órgãos, cargos, funções ou atribuições administrativas não previstas na

legislação vigente

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 22 de setembro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.
Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Outros atos oficiais

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prestação de Contas em Ações e Serviços de Saúde – 2º Quadrimestre/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Poder Executivo de Novais-SP** torna de público e **CONVIDA** cordialmente todos os membros da comunidade, autoridades, representantes de organizações associativas, empresários e público em geral para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**. Esta será realizada presencialmente no dia **25 de setembro de 2026, sexta-feira**, com início às **17h00min.** nas dependências da Câmara Municipal de Novais, tendo como propósito principal e pauta:

• **Apresentação da Prestação de Contas da Área de Saúde, valores recebidos e aplicados, bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo Município de Novais e colocados à disposição da população, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026, em conformidade com o art. 36º, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.**

A Audiência Pública permite e assegura a todos participação, transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Novais, 21 de setembro de 2026.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal
DEISE CLAUDIA ZANINI ALONSO
Diretora Municipal de Saúde
"O presente edital de convocação segue publicado no Diário Oficial Online do Município de Novais https://www.novais.sp.gov.br/home/diario-oficial-eletronico e no sítio eletrônico https://www.novais.sp.gov.br/home/transparencia/audiencia-publica."

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 54/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: 49.676.350 STHEFANI PARRA AYRES DE CAMPOS, CNPJ nº 49.676.350/0001-61; Detentora do item 01 nos valores estimados em R$ 257,10; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 55/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: BRINKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ nº 23.123.410/0001-25; Detentora dos itens 02 ao 08, 10, 13, 18, 21, 31, 32, 42, 43, 47, 50, 52, 53, 55, 57 ao 60, 66, 68, 69, 73, 80, 105, 111, 114, 121, 124 ao 126, 130 e 132 nos valores estimados em R$ 25.569,61; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 56/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.763.210/0001-02; Detentora dos itens 11, 28 ao 30, 56, 61, 65, 79, 87, 92, 97, 99, 107 ao 109, 112, 113 e 123 nos valores estimados em R$ 16.836,81; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 57/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34; Detentora dos itens 23, 71 e 120 nos valores estimados em R$ 2.873,74; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 58/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: LUBE GESTÃO E VENDAS LTDA - EPP, CNPJ nº 54.319.950/0001-02; Detentora dos itens 24 e 26 nos valores estimados em R$ 4.061,40; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 59/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 52.702.874/0001-94; Detentora dos itens 34 ao 37, 39, 40, 67 e 102 nos valores estimados em R$ 3.788,40; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 60/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.912.303/0001-49; Detentora do item 94 nos valores estimados em R$ 138,00; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 61/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: VELHA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.664.811/0001-48; Detentora do item 103 nos valores estimados em R$ 12.799,20; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 14/2026, Fornecedor nº 62/2026; Origem: Processo nº 029/2026, Pregão Eletrônico n° 12/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 56.393.999/0001-30; Detentora dos itens 116 e 117 nos valores estimados em R$ 111.599,00; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos**, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/09/2026 à 15/09/2027. Município de Novais/SP, 16 de setembro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....